



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2017

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001363 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO N.º 01/2017
De 02 de janeiro de 2017.

Atualiza o valor do UFM – Unidade Fiscal do Município de Itabaiana e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Itabaiana/SE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 12/2009, de 29 de dezembro de 2009. (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2017, conforme tabela abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	FATOR	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFMI
2010			2,10
2011	5,79	0,1216	2,22
2012	6,55	0,1454	2,37
2013	5,77	0,1367	2,51
2014	5,85	0,1468	2,66
2015	6,46	0,1718	2,83
2016	10,71	0,3031	3,13
2017	6,58	0,2060	3,33

Art. 2º. Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

Art. 3º. Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12 – CNPJ 13.104.740/0001-10 – TELEFAX (0xx79) 3431-9710 ITABAIANA - SE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



De acordo com a [Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010](#)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2017

ANO: VI

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001363 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Art. 4º. Este decreto entra em vigor em 02 de Janeiro de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 02 de janeiro de 2017.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12 – CNPJ 13.104.740/0001-10 – TELEFAX (0xx79) 3431-9710 ITABAIANA - SE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br